

## DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 26 de setembro de 2022

PROCESSO: 00400-0005378/2019-83. INTERESSADO: CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, e, em atenção ao Ofício N.º 2230/2022 - SEJUS/GAB (Doc. SEI/GDF 93559767), AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO, de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.656ª (Doc. SEI/GDF 96011812), do(a) empregado(a) público(a) CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 73875-1, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 93909520), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária vinculada à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem.

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Respondendo

## DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 26 de setembro de 2022

PROCESSO: 00400-00055421/2021-25. INTERESSADO: EVALDO RIBEIRO DE LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, e, em atenção ao Ofício N.º 2340/2022 - SEJUS/GAB (Doc. SEI/GDF 94239929), AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO, de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.656ª (Doc. SEI/GDF 96005480), do(a) empregado(a) público(a) EVALDO RIBEIRO DE LIMA, matrícula n.º 74188-4, Agente de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 94488853), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Rodoviária vinculada à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem.

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Respondendo

## DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 26 de setembro de 2022

PROCESSO: 00400-00057340/2019-45. INTERESSADO: CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer n.º 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, e, em atenção ao Ofício N.º 2180/2022 - SEJUS/GAB (Doc. SEI/GDF 93454157), AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO, de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.656ª (Doc. SEI/GDF 96039147), do(a) empregado(a) público(a) CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 74578-2, Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI/GDF 93952048), para continuar exercendo atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Riacho Fundo vinculada à Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem.

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 58, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF N.º 178, quarta-feira, 21 de setembro de 2022, página 49, ato que Instituiu Grupo de Trabalho, nos termos do inciso III do art. 12 do Decreto n.º 24.204, de 10 de novembro de 2003, com objetivo de auxiliar o trabalho de tratamento dos documentos em cada unidade da Pasta, realizado pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, ONDE SE LÊ: "...CAROLINNA ROCHA ARANALDE, 2812673, EAS - Assistente Social, Casa Abrigo...", LEIA-SE: "...CAROLINA ROCHA ARANALDE, 2812673, EAS - Direito e Legislação, Casa Abrigo..."

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 65, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria n.º 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto no 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, FLÁVIA FERREIRA NAVES, matrícula 184.894-1 e VALDÉLIA GREGÓRIO DA SILVA, matrícula 187.315-6, das funções de EXECUTORAS LOCAIS, TITULAR E SUPLENTE respectivamente, da CASA ABRIGO, Processo n.º 04011-00002272/2020-19, referente ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 03/2020, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher – SMDF e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA.

Art. 2º Designar, CAROLLINA ROCHA ARANALDE, matrícula 0281.267-3 e MARIANA TEIXEIRA DE BARROS, matrícula 0281.098-0 para as funções de EXECUTORAS LOCAIS, TITULAR E SUPLENTE respectivamente, da CASA ABRIGO, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo 1º, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (95961718). Sendo essas, em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto no 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF n.º 38 de 26 de fevereiro de 2004; na Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004, publicada no DODF n.º 83, 04 de abril de 2004; artigos. 66 e 67, da Lei n.º 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto no 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 66, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria no 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto n.º 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 279.028-9, e TALITA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 278.091-7, das funções de EXECUTORA TITULAR e SUPLENTE respectivamente, do Processo n.º 04011-00001879/2020-81, referente ao Acordo de Cooperação n.º 23/2021/SNPM/MMFDH, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, cujo objeto é a execução das ações previstas no PROGRAMA MULHER SEGURA E PROTEGIDA, instituído pelo Decreto n.º 10.112, de 12 de novembro de 2019, com vistas à consolidação da Política Nacional e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em especial a implementação e o funcionamento de todas as unidades da Casa da Mulher Brasileira de Brasília.

Art. 2º Designar ROSILENE DE FREITAS MACHADO, matrícula 277.116-0, e GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274498-8, para as funções de EXECUTORA TITULAR e EXECUTORA SUPLENTE respectivamente, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (93763939), sendo estas, no caso de ausência ou impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital n.º 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria n.º 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF n.º 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO (\*)

Em 19 de julho de 2022

Processo: 00070-00005570/2022-59. Interessado: GERALDO SILVA, matrícula n.º 101.175-8. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto n.º 39.133/2018, de 18/06/2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias ao servidor supracitado em virtude de viagem à Cidade de São Paulo - SP. Objetivo/Evento: "Levar caminhão pipa para receber e transportar doação de produto impermeabilizante de solo a ser utilizado em